



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Angue - se

João Aurino Neto

ANTE PROJETO DE LEI Nº 98/84

Autoriza o Poder Executivo a
abrir créditos suplementares e dá
outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
créditos suplementares, até a quantia de CR\$183.400.000,00 (cen-
to e oitenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para
reforço de dotações orçamentárias, com base na reestimativa do
Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDILSON ANDRADE
PREFEITO

mento e Tomada de Contas, para
apresentar o devido parecer;
Salvo das pessoas de bancaria
do município de Itabaiana, em
1º de Agosto de 1984.
João Aurino Neto